

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Aquisição e instalação de sistema completo de segurança eletrônica** para a sede do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, com fornecimento de todos os equipamentos, componentes, infraestrutura e serviços necessários à implantação de soluções integradas de videomonitoramento e alarme, incluindo sensores de movimento, sensores de abertura de portas e janelas, sirenes, central de alarme, gravação de imagens em HD dedicado e monitoramento em tempo real.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de consumo de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1.1. Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

2.2 DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.2.1 A segurança institucional é elemento fundamental à manutenção da continuidade dos serviços públicos prestados, à proteção dos dados e documentos sob guarda da autarquia e à salvaguarda dos bens móveis e imóveis adquiridos com recursos públicos. A inexistência de um sistema de segurança eficaz, integrado e automatizado representa **risco relevante** de danos ao erário, comprometimento das atividades finalísticas e prejuízos à imagem institucional.

2.2.2 Atualmente, o CREA-RR conta com **infraestrutura limitada de segurança**, sem dispositivos tecnológicos adequados para monitoramento em tempo real, detecção de intrusos ou resposta automática a eventos críticos, situação que se mostra incompatível com a importância, sensibilidade e abrangência das atividades executadas pelo Regional. A aquisição proposta possibilitará a instalação de um sistema moderno, escalável e com monitoramento contínuo, alinhado às boas práticas da administração pública e às diretrizes da segurança patrimonial institucional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição e instalação de um sistema completo de segurança eletrônica, integrando equipamentos de videomonitoramento (CFTV IP) e sistema de alarme sem fio, com comunicação remota, visando garantir proteção patrimonial, segurança física dos servidores e visitantes, e mitigação de riscos operacionais no prédio sede do CREA-RR.



3.2. O sistema abrangerá:

- a) Câmeras IP de alta resolução (2MP), distribuídas estrategicamente nas áreas internas e externas do prédio, possibilitando visão ampla, clara e contínua em tempo real, além de gravação para fins de auditoria, segurança institucional e eventuais demandas judiciais ou administrativas;
- b) Gravador digital NVR de 32 canais, com capacidade de armazenamento de imagens em HDs específicos para videomonitoramento, garantindo operação contínua 24/7, com funções analíticas inteligentes para detecção de movimento, intrusão e diferenciação de pessoas e veículos;
- c) Sensores de presença (PIR) e sensores magnéticos de abertura, conectados sem fio à central de alarme, possibilitando detecção imediata de movimentações suspeitas ou abertura não autorizada de portas e janelas;
- d) Central de alarme sem fio com comunicação IP e GPRS, permitindo monitoramento remoto por aplicativo ou plataforma web, envio de alertas em tempo real, com segurança criptografada e redundância de comunicação;
- e) Sirenes sem fio, que atuarão como elemento de dissuasão e alerta imediato em caso de eventos críticos, reforçando a segurança do local;
- f) Switch PoE 24 portas para distribuição eficiente da rede IP, alimentando as câmeras e demais dispositivos com segurança elétrica e estabilidade;
- g) Monitores LED Full HD de 32", para visualização das imagens em tempo real pela equipe responsável pela segurança e fiscalização patrimonial.

3.3. A instalação contemplará toda infraestrutura necessária, incluindo cabeamento, tubulações, conectores, suportes e caixas de passagem, garantindo integração plena entre todos os dispositivos e compatibilidade com a rede lógica e elétrica da sede do CREA-RR.

3.4. Após a instalação, será realizado treinamento básico para capacitação de ao menos dois servidores, contemplando operação, monitoramento, funções de controle, manutenção preventiva e procedimentos de resposta a eventos críticos.

3.5. A solução inclui garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos e serviços, assistência técnica especializada durante o período contratual, com suporte remoto ou presencial conforme necessidade, além de reposição de peças ou correções sem custos adicionais para o Conselho, assegurando a plena operacionalidade do sistema.

3.6. Dessa forma, a solução foi concebida de maneira integrada, moderna e escalável, de acordo com as melhores práticas de segurança patrimonial, possibilitando expansão futura e atualização tecnológica com investimento público eficiente e responsável.

3.7. SUBCONTRATAÇÃO

3.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.



4.1.2. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 15 (quinze) dias, contados do(a) do recebimento da ordem de serviço, em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser entregue(s) no(s) seguinte(s) local(is) e endereço(s):
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Roraima – CREA-RR, Rua Major Manoel Correia, nº 413, Bairro São Francisco, CEP: 69305-100 – Boa Vista/RR

4.1.5. Horário de recebimento: de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h30 (horário local)

4.1.6. A contratada obriga-se a entregar o(s) item(ns) em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.7. Os produtos deverão possuir prazo de validade.

4.1.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte do(s) item(ns) licitado(s), bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.9. O(s) item(ns) deverá(ão) ser entregue(s) embalado(s), de forma a não ser(em) danificado(s) durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4.1.10. A contratada obriga-se a entregar o(s) bem(ns) acompanhado(s) do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.2.1. O(s) bem(ns) será(ão) **recebido(s) provisoriamente**, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

4.2.1.1. Para os fins do disposto no subitem 4.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.

4.2.2. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da Contratada, devendo ser substituídos no prazo de (...) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.2.3. O(s) bem(ns) será(ão) **recebido(s) definitivamente**, pelo gestor do contrato ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, mediante preenchimento de termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



4.2.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.2.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

4.3. DA GARANTIA DO PRODUTO E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.3.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

4.3.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

4.3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.3.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.3.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.3.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.3.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.



4.3.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.3.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.3.11. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.3.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

5.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

5.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

5.1.5. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

5.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

5.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Estado - PGE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

5.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

5.1.9.1. A Administração terá o prazo de até 1 (um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;



5.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

5.1.11. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

5.1.12.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

5.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

5.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

5.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

5.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

5.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

5.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);



5.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)

5.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

5.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

5.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021;

5.2.14.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



6.7.1. O fiscal do contrato anotar  no hist rico de gerenciamento do contrato todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato, com a descri o do que for necess rio para a regulariza o das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexatid o ou irregularidade, o fiscal t cnico do contrato emitir  notifica es para a corre o da execu o do contrato, determinando prazo para a corre o.

6.7.3. O fiscal do contrato informar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, a situa o que demandar decis o ou ado o de medidas que ultrapassem sua compet ncia, para que adote as medidas necess rias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorr ncias que possam inviabilizar a execu o do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicar  o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicar  ao gestor do contrato, em tempo h bil, o t rmino do contrato sob sua responsabilidade, com vistas   renova o tempestiva ou   prorroga o contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, acompanhar  o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formaliza o de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobat rios pertinentes, caso necess rio.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obriga es contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuar  tempestivamente na solu o do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as provid ncias cab veis, quando ultrapassar a sua compet ncia.

6.9. O gestor do contrato coordenar  a atualiza o do processo de acompanhamento e fiscaliza o do contrato contendo todos os registros formais da execu o no hist rico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de servi o, do registro de ocorr ncias, das altera es e das prorroga es contratuais, elaborando relat rio com vistas   verifica o da necessidade de adequa es do contrato para fins de atendimento da finalidade da administra o.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhar  a manuten o das condi es de habilita o da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar  os problemas que obstem o fluxo normal da liquida o e do pagamento da despesa no relat rio de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhar  os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorr ncias relacionadas   execu o do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,   autoridade superior  quelas que ultrapassem a sua compet ncia.

6.9.3. O gestor do contrato emitir  documento comprobat rio da avalia o realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obriga es assumidas pelo contratado, com men o ao seu desempenho na execu o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga es.

6.9.4. O gestor do contrato tomar  provid ncias para a formaliza o de processo administrativo de responsabiliza o para fins de aplica o de san es, a ser conduzido pela



comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE

7.1. LIQUIDAÇÃO:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.1.1.1.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.1.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.2. PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

7.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.2.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.2.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.2.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.4. REAJUSTE:

7.4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.



7.4.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice *IPCA* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.4.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. A licitação será realizada em **lote único**.

8.1.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço do global do lote**.

8.2. HABILITAÇÃO:

8.2.1. Atender a todas as documentações de Habilitação Jurídica:

- a) CNPJ;
- b) Registro comercial ou ato constitutivo; e
- c) Cédula de identidade dos representantes e procuração, se for o caso.

8.2.2 Atender a todas as documentações de Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Prova de Regularidade com o FGTS (CRF – Certidão de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;
- b) Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- c) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011), em validade.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Decreto Federal nº 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
- e) Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do proponente, em validade.

8.2.3. Atender a documentação de Qualificação econômica financeira:

- a) Certidão de falência e concordata.



8.3. Emitir Declaração de que não emprega menor (art. 7 XXXIII, da CF).

8.3. HABILITAÇÃO: Os critérios de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** a serem atendidos pelo licitante serão os seguintes:

8.3.1. Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos.

8.3.1.1. Entende-se por compatibilidade das características e quantidades de no mínimo 30% (trinta) (trinca por cento), em relação à quantidade de bens exigida para cada item OU lote.

8.3.1.2. Para atendimento do quantitativo exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica.

8.3.1.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.3.1.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado do projeto é de R\$ 62.146,96 (Sessenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos), compreendendo a aquisição e instalação de sistema completo de segurança eletrônica para a sede do CREA-RR, incluindo equipamentos, serviços, materiais auxiliares, mão de obra técnica especializada e treinamento básico da equipe interna.

ITEM	Descrição	UND	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camera IP 2MP: Câmera IP tipo bullet, para uso interno e externo, com resolução mínima de 2 Megapixels (1920x1080); Sensor de imagem CMOS progressivo com sensibilidade mínima de 0,005 Lux em cores (F1.6) e 0 Lux em modo IR; Lente fixa com distância focal entre 2,8 mm e 4 mm, ângulo mínimo de 80° horizontal; Iluminação inteligente com infraestrutura híbrida (IR e luz branca) com alcance mínimo de 30 metros, com comutação automática conforme luminosidade do ambiente; Compressão de vídeo compatível com padrões H.264, H.265, H.265+ e MJPEG, com capacidade de streaming em tempo real a 25/30fps em Full HD; Suporte a funcionalidades de análise de vídeo inteligente, incluindo detecção de movimento, detecção de cruzamento de linha, intrusão em área delimitada, e detecção de humanos e veículos; Áudio integrado com microfone	Unidade	20	R\$ 521,25	R\$ 10.425,00



	<p>embutido e suporte a pelo menos dois codecs de áudio distintos; Conectividade via porta Ethernet 10/100 Base-T com suporte a alimentação via PoE (IEEE 802.3af); Compatível com protocolos abertos de integração, como ONVIF (Perfil S ou T); Grau de proteção IP67 ou superior, resistente a poeira e jatos d'água para instalação em áreas externas; Fonte de alimentação 12VDC ± 25% e/ou PoE, consumo máximo de 5W; Suporte a gerenciamento remoto via navegador ou aplicativo cliente; Compatível com sistemas de gravação NVR, plataformas VMS ou softwares proprietários. Modelo de referência: DS-2CD1023G2-LIU ou similar ou de melhor qualidade.</p>				
2	<p>Cabo de rede CAT5E para transmissão de dados – rolo de 1000 metros</p>	Rolo	1	R\$ 3.093,92	R\$ 3.093,92
3	<p>Gravador digital NVR com 32 canais e suporte a câmeras de até 8MP – com analíticos: Equipamento do tipo NVR (Network Video Recorder) com capacidade mínima de 32 canais IP, com suporte a câmeras de até 8 megapixels de resolução; Compatível com protocolos de vídeo em rede, preferencialmente ONVIF Perfil S/T, para integração com câmeras IP de diferentes fabricantes; Capacidade de decodificação simultânea de, no mínimo, 8 canais em 1080p ou 4 canais em 4MP; Possuir pelo menos 2 interfaces SATA internas, com suporte para discos rígidos de até 10TB cada, com gerenciamento automático de gravação e sobreposição de dados; Suporte a compressão de vídeo H.265+, H.265, H.264+, H.264, com possibilidade de gravação contínua, agendada, por detecção de movimento ou evento analítico; Suporte a funções analíticas inteligentes de vídeo (VCA), como: Detecção de movimento; Detecção de intrusão em área; Cruzamento de linha virtual; Detecção de ausência de objeto e objeto abandonado; Detecção de face ou diferenciação de humano e veículo (IA embarcada); Mínimo de 2 portas USB (frontal e traseira), 1 saída HDMI (Full HD), 1 saída VGA, 1 porta LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; Interface de configuração via navegador web, software cliente ou interface local (mouse/monitor); Suporte a visualização simultânea local e remota por navegador, software CMS ou aplicativo mobile; Capacidade de operação 24/7 (tempo integral)</p>	Unidade	1	R\$ 4.520,90	R\$ 4.520,90



	<p>com gerenciamento de falhas e alertas de rede ou armazenamento. Modelo de referência: DS-7632NXI-K2 ou similar ou de melhor qualidade.</p>				
4	<p>Disco rígido (HD) interno com capacidade mínima de 4 Terabytes (4TB); Padrão de conexão SATA III (6Gb/s), compatível com NVRs e DVRs de gravação contínua; Tecnologia projetada especificamente para operações 24/7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), adequada para sistemas de videomonitoramento, com alta taxa de escrita e leitura; Velocidade de rotação mínima de 5400 RPM, com buffer/cache mínimo de 64MB; Suporte a workload anual mínimo de 180TB/ano, garantindo durabilidade e confiabilidade em operações contínuas; Compatível com sistemas de gravação de vídeo digital para segurança (DVR/NVR), servidores NAS e sistemas de armazenamento em rede; Tecnologia de redução de vibração e ruído (ex: RV sensor ou equivalente), para operação estável em gabinetes múltiplos; Consumo energético otimizado para operação ininterrupta, com controle térmico interno;</p>	Unidade	2	R\$ 1.616,67	R\$ 3.233,34
5	<p>Caixa plástica para passagem e proteção de conexões mendido 12.3 cm x 12.5 cm x 6 cm. Modelo de referência: Vbox 1100 e ou similar ou de melhor qualidade</p>	Unidade	19	R\$ 18,26	R\$ 346,94



6	Conector modular padrão RJ45 para montagem de cabos de rede; Categoria mínima CAT5E, atendendo normas EIA/TIA 568-B.2; Fabricado em material de alta resistência mecânica e dielétrica, com corpo em policarbonato transparente e contatos internos metálicos com banho de ouro mínimo de micronagem adequada (ex. $\geq 3\mu\text{m}$) para garantir baixa resistência elétrica e alta durabilidade; Compatível com cabos UTP CAT5E ou superiores, de bitola padrão (24AWG ou 26AWG);	Unidade	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
7	Eletroduto Sobrepor 3/4 Pvc Barra Anti Chama 3,00 Metros	Unidade	21	R\$ 45,48	R\$ 955,08
8	Suporte de 40 cm duplo para 2 câmeras de segurança – para instalação em cerca elétrica Suporte metálico ou fabricado em material de alta resistência, com comprimento aproximado de 40 cm, destinado à instalação de duas câmeras de segurança em estruturas que contenham cerca elétrica. Deve oferecer fixação segura, estabilidade e resistência mecânica, mesmo quando exposto a intempéries e vibrações provenientes do funcionamento da cerca. A instalação deve garantir o isolamento adequado, evitando interferências elétricas e mantendo a integridade dos equipamentos. Especificações técnicas mínimas recomendadas: Comprimento: aproximadamente 40 cm Capacidade para instalação simultânea de 2 câmeras de segurança	Unidade	4	R\$ 128,33	R\$ 513,32
9	Mão de obra (Instalação e configuração)	Serviço	1	R\$ 5.792,94	R\$ 5.792,94



10	<p>Central de alarme sem fio, com tecnologia de comunicação IP (Ethernet) e GPRS (chip GSM) integradas; Capacidade mínima para 32 zonas sem fio ou superior, compatível com sensores magnéticos, sensores infravermelhos passivos e sirenes sem fio; Suporte para cadastramento de pelo menos 128 dispositivos sem fio, incluindo sensores, teclados, controles remotos, sirenes e módulos adicionais; Possuir protocolo de criptografia bidirecional para comunicação segura entre central e dispositivos periféricos; Possuir aplicativo mobile ou plataforma web para configuração, ativação/desativação e monitoramento remoto do sistema; Capacidade de operação via rede Ethernet e GPRS, com fallback automático entre as tecnologias; Bateria interna recarregável com autonomia mínima de 12 horas em standby, em caso de falta de energia; Fonte de alimentação bivolt automática (100-240V) integrada ou adaptador externo homologado; Compatível com protocolo Contact ID para conexão com centrais de monitoramento 24h; Certificação Anatel vigente para operação em território nacional. Modelo de referência: Intelbras AMT 8000 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	1	R\$ 1.588,79	R\$ 1.588,79
11	<p>Sensor de detecção de movimento por tecnologia infravermelho passivo (PIR), para uso interno; Função PET IMMUNE (imune a animais de estimação), evitando disparos falsos causados por animais de até 20 kg, sem comprometer a segurança do ambiente; Detecção volumétrica com alcance mínimo de 12 metros e ângulo de cobertura mínima de 90° horizontal; Processamento digital de sinal para maior imunidade a interferências eletromagnéticas e variações térmicas (compensação automática de temperatura); Sistema de análise de detecção dual ou quad PIR, conforme tecnologia do fabricante, para redução de alarmes indevidos; Tecnologia sem fio, compatível com centrais de alarme via protocolo proprietário ou universal, com frequência de operação em 433MHz, 868MHz ou equivalente, conforme especificação da central; Alimentação por bateria interna de longa duração (mínimo 1 ano de autonomia), preferencialmente do tipo CR123A ou equivalente; Indicador LED de status (ativação/teste de funcionamento);</p>	Unidade	16	R\$ 472,90	R\$ 7.566,40



	<p>Proteção contra violação (tamper) e design para instalação em parede ou canto de ambientes internos; Certificação Anatel vigente para dispositivos sem fio.</p> <p>Modelo de referência: Intelbras IVP 8000 PET ou similar ou de melhor qualidade</p>				
12	<p>Equipamento do tipo repetidor ou amplificador de sinal de radiofrequência (RF), destinado a expandir o alcance de comunicação entre sensores, sirenes, teclados sem fio e a central de alarme; Compatível com sistemas de alarme sem fio operando na frequência de 433MHz, 868MHz ou frequência proprietária, conforme especificação técnica da central de alarme a ser utilizada; Capacidade de retransmissão de sinal para no mínimo 32 dispositivos sem fio cadastrados (sensores, sirenes, controles e periféricos); Tecnologia bidirecional (retransmissão de dados de e para a central), garantindo estabilidade e confiabilidade de comunicação; Alcance de amplificação mínima de 200 metros em ambiente aberto, considerando redução de alcance em ambiente interno proporcional a barreiras físicas; Alimentação bivolt automática (100-240V) ou fonte externa homologada, com sistema de backup interno por bateria para operação durante quedas de energia (autonomia mínima de 4 horas); Indicadores luminosos (LED) de status operacional, conexão e falhas; Sistema de proteção contra violação (tamper) para instalação segura; Certificação Anatel vigente, conforme regulamentação para dispositivos de RF.</p> <p>Modelo de referência: Intelbras REP 8000 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	3	R\$ 644,90	R\$ 1.934,70



13	<p>Sensor de abertura tipo contato magnético sem fio, indicado para detecção de abertura de portas, janelas ou outros elementos móveis; Tecnologia de comunicação sem fio, compatível com a central de alarme prevista, operando na frequência de 433MHz, 868MHz ou frequência proprietária, conforme especificação da central; Distância operacional mínima de 100 metros em campo aberto, considerando redução de alcance proporcional a barreiras físicas em ambiente interno; Alimentação por bateria interna de longa duração (mínimo 1 ano de autonomia), preferencialmente do tipo CR2032, CR2450 ou equivalente; Possuir indicadores visuais (LED) para status de transmissão e bateria fraca; Sistema de proteção contra violação (tamper), com alerta de remoção ou abertura do sensor;</p> <p>Corrente máxima de operação compatível com baixo consumo para aplicações de segurança eletrônica residencial ou comercial; Design compacto e discreto, com suporte para instalação vertical ou horizontal em portas, janelas e caixilhos; Certificação Anatel vigente para dispositivos sem fio.</p> <p>Modelo de referência: Intelbras XAS 8000 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	20	R\$ 235,43	R\$ 4.708,60
14	<p>Sirene sonora sem fio, destinada à sinalização acústica de eventos de alarme disparados por central compatível;</p> <p>Comunicação via radiofrequência (RF) na frequência de 433MHz, 868MHz ou frequência proprietária, compatível com a central de alarme prevista; Potência sonora mínima de 100 dB (A) a 1 metro de distância, com tom pulsado ou contínuo (configurável); Alcance mínimo de transmissão sem fio de 100 metros em campo aberto, com funcionamento estável em ambientes internos;</p> <p>Alimentação por meio de fonte elétrica bivolt (100–240 V) ou adaptador externo homologado, com bateria interna de backup com autonomia mínima de 4 horas em caso de queda de energia;</p> <p>Indicador visual (LED) de status operacional e falhas (comunicação, bateria, rede);</p> <p>Proteção contra violação (tamper) com aviso sonoro e envio de alerta à central em caso de remoção não autorizada; Para uso interno ou externo abrigado, com resistência mínima IP54</p>	Unidade	2	R\$ 416,44	R\$ 832,88



	<p>contra poeira e respingos d'água; Fixação em superfície por parafusos, com kit de instalação incluso; Certificação Anatel vigente para operação em território nacional. Modelo de referência: Intelbras XSS 8001 ou similar ou de melhor qualidade.</p>				
15	<p>Teclado sem fio para operação, programação e comando de sistemas de alarme, compatível com a central de alarme prevista; Comunicação via radiofrequência (RF) na frequência de 433MHz, 868MHz ou frequência proprietária, conforme especificação técnica da central; Display retroiluminado de LED ou LCD, com indicação de status do sistema (zonas, modos de operação, falhas, bateria); Possuir teclado físico com no mínimo 12 teclas (0-9, funções específicas, armado/desarmado/pânico) ou layout equivalente; Funções mínimas: Armar total ou parcialmente o sistema de alarme; Desarmar o sistema com senha programável; Ativar função pânico ou emergência; Exibir falhas, zonas abertas e status geral da central. Alcance mínimo de 100 metros em campo aberto, com redução proporcional em ambientes internos; Alimentação por bateria interna, com autonomia mínima de 12 meses, preferencialmente do tipo CR123A ou equivalente; Indicador de bateria fraca no display ou LED dedicado; Fixação em superfície ou utilização como teclado portátil, conforme modelo do fabricante; Certificação Anatel vigente para dispositivos sem fio. Modelo de referência: Intelbras XAT 8000 ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	1	R\$ 517,78	R\$ 517,78

Para confirmar a validade deste documento acesse <https://signer-rf.mutua.com.br/#/valida> e utilize o código 7387-1309-9116-6357



16	<p>Monitor LED ou LCD retroiluminado, com tela de 32 polegadas (medida diagonal real mínima de 31,5"); Resolução mínima Full HD (1920 x 1080 pixels); Taxa de atualização mínima de 75Hz; Brilho mínimo de 250 cd/m² e contraste estático mínimo de 3000:1, garantindo imagens nítidas mesmo em ambientes iluminados; Ângulo de visão mínimo de 178° horizontal e 178° vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms (GtG) ou inferior;</p> <p>Conectividade mínima: 1 porta HDMI versão 1.4 ou superior; 1 porta VGA ou DisplayPort; Entrada para áudio ou alto-falantes integrados com potência mínima de 2W RMS por canal (opcional); Compatível com montagem em suporte padrão VESA (ex: 100x100 mm); Alimentação bivolt automática (100-240V); Inclui base de apoio e cabos necessários (HDMI ou VGA, conforme fabricante); Certificação do INMETRO ou equivalente para monitores comercializados no Brasil.</p> <p>Modelo de referência: Duex DX320Z ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	5	R\$ 1.527,62	R\$ 7.638,10
17	<p>Switch com 24 portas PoE Fast – para distribuição da rede IP</p> <p>Equipamento de rede com 24 portas Ethernet com suporte a PoE (Power over Ethernet) na velocidade Fast Ethernet (10/100 Mbps), destinado à distribuição eficiente da rede IP em ambiente corporativo ou industrial. Deve possuir recursos que garantam estabilidade, gerenciamento básico e proteção contra sobrecarga, facilitando a alimentação de dispositivos compatíveis via cabo de rede, como câmeras, telefones VoIP e pontos de acesso wireless.</p> <p>Especificações técnicas mínimas recomendadas: 24 portas Fast Ethernet com suporte a PoE Capacidade suficiente para alimentar todos os dispositivos conectados Recursos de gerenciamento básicos (VLAN, QoS, IGMP snooping) Proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas portas PoE Baixo consumo de energia e operação silenciosa</p> <p>Modelo de referência: Switch Hikvision DS-3E1326P-SI ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	1	R\$ 5.069,80	R\$ 5.069,80
18	<p>Câmera de Segurança PTZ – IP, 4K, Ultra HD</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Câmera IP tipo PTZ (Pan-Tilt-Zoom) com 	Unidade	1	R\$ 2.674,33	R\$ 2.674,33



resolução 4K

- Resolução Mínima: 3840x2160 (Ultra HD 4K)
 - Zoom Óptico: Mínimo de 25x
 - Zoom Digital: Mínimo de 16x
 - Sensor de Imagem: 1/1.8" CMOS ou superior
 - Alcance IR (infravermelho): Mínimo de 150 metros
 - Iluminação mínima: 0.005 Lux (colorido), 0 Lux (IR ativo)
 - Compressão de vídeo: H.265/H.264
 - Funções Inteligentes: Detecção de movimento, intrusão, cruzamento de linha, detecção facial
 - Interface de Rede: RJ-45 (10/100Base-T)
 - Protocolo: ONVIF compatível (Profile S/G/T)
 - Áudio bidirecional: Sim (entrada e saída de áudio)
 - Suporte a cartão SD: Até 256GB
 - Proteção: IP66 (à prova d'água e poeira), IK10 (anti-vandalismo)
 - Alimentação: PoE+ (IEEE 802.3at) ou 24V AC
 - Suporte a Presets: Mínimo de 300 posições
 - Giro horizontal: 360° contínuo
 - Inclinação vertical: Mínimo -15° a 90° com auto flip
 - Velocidade de rotação: Até 200°/s (horizontal), 150°/s (vertical)
 - Temperatura de operação: -30°C a +60°C
- Modelo de referência: HC- HK10UH ou similar ou de melhor qualidade.



19	<ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Placa de captura de vídeo externa ou interna (USB 3.0 ou PCIe) • Resolução de captura: Suporte a 1080p (Full HD) a 60fps, ou superior • Interface de entrada: HDMI 1.4 ou superior (mínimo 1 entrada) • Interface de saída (loop): HDMI (pass-through), com suporte a 4K ou superior (opcional, se aplicável) • Compatibilidade: Compatível com Windows 10/11 e macOS, sem necessidade de drivers proprietários (plug-and-play preferencialmente) • Latência: Baixa latência (preferencial para uso em tempo real) • Codificação: Suporte a codificação H.264 por hardware (preferencial) • Compatibilidade com software: Suporte a OBS, VLC, XSplit, Zoom, Teams, etc. • Conectividade: USB 3.0 ou PCI Express (conforme o tipo – externa ou interna) • Alimentação: Via porta USB ou alimentação própria (no caso de placas internas) • Formatos de vídeo suportados: 1080p, 1080i, 720p, 480p • Áudio: Captura de áudio via HDMI embutido e/ou entrada P2 auxiliar (estéreo) • Tempo de resposta: Inferior a 200 ms • Dimensões: Compacta, com peso inferior a 500g (se externa) • Suporte a HDCP: Com opção de desativação ou compatibilidade para conteúdos não protegidos <p>Modelo de referência: Rullz 4k Video Card Capture - Placa de Captura Usb 3.0 4k/Placa de Captura 4k-Placa de Captura Gamer ou similar ou de melhor qualidade.</p>	Unidade	1	R\$ 402,94	R\$ 402,94
TOTAL GERAL					R\$ 62.146,96

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:



Conta	Centro de Custo
6.2.2.1.1.02.01.03.002 – Máquinas e Equipamentos	03.04 Infraestrutura

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As infrações e sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão as previstas em edital e contrato.

Boa Vista - RR, 30 de julho de 2025

Responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)

PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO
Gerente Administrativo/CREA RR

(assinado eletronicamente)

CLEONICE SOARES TEIXEIRA
Assessoria/CREA RR

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RODRIGUES BARROSO
Chefe da Tecnologia de Informação/CREA RR

Revisado por:

(assinado eletronicamente)

VALÉRIA BATISTA HENDGES
Superintendente/CREA RR

À vista das informações contidas no Termo e com observância às normas vigentes, **APROVO**, o presente Termo de Referência e **AUTORIZO**, a continuação acerca do procedimento.

(assinado eletronicamente)

Neovânio Soares Lima
Presidente/CREA RR





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://signer-rr.mutua.com.br/#/valida/7387-1309-9116-6357>.

Código de verificação
jxo0i

Código de identificação
7387-1309-9116-6357

Informações do documento:

Título: **TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO**

Data de criação: 23/10/2025 11:21:32 Criado por: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO

Signatário(s):

Nome: Valéria Batista Hendges; CPF: 736.116.622-91; Data de nascimento: 13/04/1981; Data de assinatura: 23/10/2025 11:23:55; E-mail confirmado: valeria.hendges@crearr.org.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: Não informado

Nome: NEOVÂNIO SOARES LIMA; CPF: 383.573.052-53; Data de nascimento: 08/06/1973; Data de assinatura: 24/10/2025 00:18:52; E-mail confirmado: neovanio@yahoo.com.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: -7.0922442,-34.8340021

Nome: PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE CARVALHO; CPF: 150.291.177-92; Data de nascimento: 03/11/1994; Data de assinatura: 24/10/2025 10:37:49; E-mail confirmado: pedro.carvalho@crearr.org.br; Telefone: (21) 96747-1750; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: Não informado

Nome: CLEONICE SOARES TEIXEIRA; CPF: 049.894.292-90; Data de nascimento: 25/08/2001; Data de assinatura: 24/10/2025 10:38:27; E-mail: cleonice.teixeira@crearr.org.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: 2.8311552,-60.686336

Nome: RODRIGO RODRIGUES BARROSO; CPF: 866.970.052-20; Data de nascimento: 10/08/1985; Data de assinatura: 24/10/2025 10:49:28; E-mail confirmado: rodrigo.barroso@crearr.org.br; Endereço de internet: 127.0.0.1; Localização geográfica: 2.827397584915161,-60.67948532104492